

ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DE S. PEDRO FINS

R3.6 RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA ARU-ORU DE S. PEDRO FINS

PR-04816 | maio 2022

MNIN

spⁱ

MUNICÍPIO DA **MAIA**

Este documento enquadra-se nos trabalhos de delimitação e elaboração das respetivas estratégias de reabilitação das operações de reabilitação urbana (ORU) simples de seis novas áreas de reabilitação urbana (ARU) no Concelho: Expansão da Cidade; Vila Nova da Telha; Nogueira; Milheirós; Central de Folgosa e S. Pedro Fins; e S. Pedro Fins.

O presente documento constitui o **Relatório de ponderação dos resultados da Discussão Pública da ARU-ORU de S. Pedro Fins.**

Sociedade Portuguesa de Inovação

PR-04816 | maio 2022

ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Parecer do IHRU	4
3. Período de Discussão Pública	4
3.1 Abertura do período de Discussão Pública	4
3.2 Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública	5
3.3 Consulta da proposta e documentos disponibilizados	5
3.4 Modo e formato de participação	6
3.5 Ponderação das participações e seguimento	6
ANEXOS	7
Anexo I – Parecer do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)	8
Anexo II – Parte da ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022	13
Anexo III – Aviso de aprovação da ORU e abertura do respetivo período de Discussão Pública	16
Anexo IV – Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da CM da Maia	18
Anexo V – Divulgação do procedimento na página de Facebook da Câmara Municipal da Maia	20
Anexo VI – Edital afixado na Câmara Municipal da Maia e na Junta de Freguesia da Cidade da Maia	22
Anexo VII – Divulgação do edital no órgão de comunicação social – Jornal de Notícias (Porto)	24

1. Enquadramento

O presente documento constitui o **Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública do projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro Fins**, consubstanciada na Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), incluindo, ainda, a referência ao parecer emitido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).

A ERU possui enquadramento legal no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana¹ (RJRU), correspondendo ao instrumento próprio de programação de uma ORU de natureza simples², como a presente, tal como previsto no referido diploma (n.º 4 do artigo 8º do RJRU). A sua elaboração observou os pressupostos estabelecidos para a aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio, nomeadamente o estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 17.º do RJRU, para emissão de parecer não vinculativo do IHRU e para a promoção da discussão pública nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial³ (RJIGT).

Conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º (Discussão Pública) do RJIGT, *“concluído o período de acompanhamento (...) a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação”*.

Ainda nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, *“a câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos*

¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

² Focada nas ações de reabilitação do edificado, realizadas preferencialmente pelos respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos.

³ Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos”.

Por conseguinte, o presente documento expõe as participações recebidas durante o período de Discussão Pública da ERU da ARU de S. Pedro Fins e a respetiva análise e ponderação das mesmas. É igualmente explicitado o teor do parecer favorável do IHRU, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.

Consideram-se, assim, reunidas as condições para a elaboração do presente Relatório de Ponderação dos resultados da Discussão Pública da ERU da ARU de S. Pedro Fins, e a subsequente submissão da sua versão final para aprovação pela Assembleia Municipal.

2. Parecer do IHRU

Nos termos do n.º 5 do artigo 13º e do n.º 3 do artigo 17º do RJRU, a Câmara Municipal da Maia remeteu ao IHRU os elementos relativos à ERU da ARU de S. Pedro Fins, para emissão de parecer não vinculativo, tendo obtido parecer favorável, conforme consta do Anexo I.

3. Período de Discussão Pública

3.1 Abertura do período de Discussão Pública

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17º do RJRU, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, e por deliberação da Câmara Municipal da Maia em Reunião Ordinária de Câmara realizada a 7 de fevereiro de 2022 (Anexo II), foi determinada a aprovação do projeto de ORU simples e deliberado, em simultâneo, a abertura do período de Discussão Pública da ERU da ARU de S. Pedro Fins, tendo esta deliberação sido tornada pública através do Aviso n.º 4438/2022, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 43/2022, de 02 de março (Anexo III).

O período de Discussão Pública, com início no 5.º dia posterior à data de publicação do referido Aviso em Diário da República, e com a duração de 30 dias, decorreu entre os dias 7 de março e 15 de abril de 2022, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

3.2 Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública

Os procedimentos a observar para a publicação e divulgação do período de Discussão Pública, conforme referido anteriormente, encontram-se regulados pelo artigo 89.º do RJIGT, cabendo à Câmara Municipal essa responsabilidade.

Neste sentido, e tendo em vista a promoção de um maior envolvimento de todos os cidadãos nestes processos, a ERU da ARU de S. Pedro Fins, bem como o respetivo procedimento de discussão e participação pública, foram publicitados das seguintes formas:

- Publicação em Diário da República – Aviso n.º 4438/2022, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 43/2022 de 02 de março (Anexo III);
- Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da Câmara Municipal da Maia – www.cm-maia.pt (Anexo IV);
- Divulgação do procedimento na página de Facebook da Câmara Municipal da Maia – www.facebook.com/municipiomaia/ (Anexo V);
- Afixação de editais na Câmara Municipal da Maia e na Junta de Freguesia da Cidade da Maia (Anexo VI);
- Divulgação de edital no órgão de comunicação social – Jornal de Notícias (Porto) – na edição de 18 de março de 2022 (Anexo VII).

3.3 Consulta da proposta e documentos disponibilizados

Durante o período de Discussão Pública, os elementos que constituem a proposta da ERU da ARU de S. Pedro Fins estiveram disponíveis para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal da Maia (www.cm-maia.pt), no separador correspondente a processos de Discussão Pública, em formato digital.

Foram disponibilizados para consulta os seguintes elementos:

- O Aviso n.º 4438/2022, referente à publicação em Diário da República, da abertura do período de Discussão Pública;
- A deliberação da Câmara Municipal, em Reunião de Câmara Ordinária, que aprova a abertura do período de Discussão Pública da ERU da ARU de S. Pedro Fins;

- O Edital afixado na Câmara Municipal da Maia e na Junta de Freguesia da Cidade da Maia;
- O relatório da “Operação de Reabilitação Urbana – Estratégia de Reabilitação Urbana da ARU de S. Pedro Fins”;
- Planta de delimitação da ARU de S. Pedro Fins sobre base topográfica;
- Planta de delimitação da ARU de S. Pedro Fins sobre ortofotomapa.

3.4 Modo e formato de participação

Durante o período de Discussão Pública da ERU da ARU de S. Pedro Fins, os interessados puderam apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, onde constam a identificação do subscritor, a identificação do local caso se justifique (acompanhada, sempre que possível, de planta de localização) e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.

A participação dos interessados incluiu as seguintes formas:

- Por correio, enviada para o Gabinete Municipal de Atendimento – Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia;
- Por correio eletrónico, para: garumaia@cm-maia.pt.

3.5 Ponderação das participações e seguimento

Findo o período de Discussão Pública, não tendo sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, manteve-se na íntegra o conteúdo do projeto da ERU da ARU de S. Pedro Fins, o qual, findo este período e a respetiva ponderação, deverá ser remetido a reunião de Câmara Municipal, para que esta delibere enviar o documento final para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.

ANEXOS

Anexo I – Parecer do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)

DOC:2022.PR.E.1.13757



Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Maia

Praça do Doutor José Vieira de Carvalho

4474-006 MAIA

Sua referência

Nossa referência
S.IHRU/2022/1438

Data
07/03/2022

ASSUNTO: Parecer do IHRU referente às estratégias de reabilitação urbana (ERU) para cinco áreas de reabilitação urbana (ARU) do concelho da Maia

Em resposta ao pedido de parecer rececionado neste Instituto com nºs 3080/3081/3082/3085 e 3087, respetivamente, em 2022/02/21, relativo às ERU que enquadram as operações de reabilitação urbana (ORU) simples, a desenvolver nas ARU de Milheirós, de Vila Nova da Telha, de S. Pedro Fins, de Nogueira e Central de Folgosa e S. Pedro Fins, assim como as propostas de delimitação das mesmas ARU, anexa-se o parecer deste Instituto, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU).

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o envio de três fotografias do espaço contido em cada ARU, com vista à sua publicitação no nosso portal assim que ocorrer a publicação da aprovação simultânea das ARU e respetivas ORU pela Assembleia Municipal, como previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Manifestamos desde já a nossa inteira disponibilidade para prestar os esclarecimentos que eventualmente considerem necessários no âmbito da reabilitação urbana.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

Luís Maria Gonçalves

DOC:2022,PR,E,1,13757

Aprova.



PARECER

1. O município da Maia, conforme o disposto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU os elementos relativos às estratégias de reabilitação urbana (ERU) para a execução de cinco operações de reabilitação urbana (ORU) simples, a desenvolver nas áreas de reabilitação urbana (ARU) de Milheirós, de Vila Nova da Telha, de S. Pedro Fins, de Nogueira e Central de Folgosa e S. Pedro Fins, assim como as propostas de delimitação das mesmas ARU, tendo estes elementos dado entrada no IHRU com os nºs 3080/3081/3082/3085 e 3087, respetivamente, em 2022/02/21.
2. Foi opção do município propor a aprovação simultânea da delimitação destas ARU e das respetivas ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.
3. Estes projetos de ERU mereceram a aprovação do executivo camarário em reunião realizada a 7 de Fevereiro último, tendo também sido deliberado, nessa mesma reunião, proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no RJIGT.
4. Resumidamente, os projetos apresentados referem-se às ERU para a execução das ORU mencionadas e que se destinam às seguintes ARU, que correspondem a cinco aglomerados urbanos do município da Maia:

ARU DE MILHEIRÓS

A ARU de Milheirós caracteriza-se, essencialmente, por ser um território com uma ocupação urbana assente num crescimento linear ao longo das principais vias tradicionais, designadamente os eixos compostos pelas ruas da Arroiteia/da Vanessa/da Agra e pelas ruas da Aldeia Nova/da Arroiteaça e as ramificações transversais que os atravessam, particularmente a Rua General Humberto Delgado e o seu prolongamento pela Rua da Agrela, bem como a Rua Monte de Cruzes e Travessa das Escolas.

ARU DE VILA NOVA DA TELHA

Com uma área de 132,3ha, inserida na totalidade na freguesia de Vila Nova da Telha, abarca o tecido edificado das urbanizações do Lidador/Bouça Grande e do Pinheiral, na

DOC:2022,PR,E,1,13757

envolvente do Parque de Quires, o os aglomerados urbanos dos lugares de Igreja, Ribeiro, Vila Nova, Aldeia, Prozela, Rio da Mina e Arrabalde.

ARU DE S. PEDRO FINS

Inserida na totalidade na freguesia de S. Pedro Fins, o território da ARU abrange uma área de 20,9ha e abarca o tecido urbano dos três núcleos residenciais estruturantes e que constituíram a génese do aglomerado urbano, localizados nos lugares de Valinho, a norte, de Portela, a poente, e de Vale, a sul. Integra alguns focos de interesse patrimonial, particularmente concentrados na envolvente do Largo Coritelo e da Rua Central dos Arcos, onde se pretende alavancar a reabilitação física do património privado, propondo soluções que envolvam e incidam sobre a população residente.

ARU DE NOGUEIRA

A ARU de Nogueira tem como principal objetivo reforçar a coerência territorial e estratégica do território de Nogueira, através da integração dos lugares predominantemente afetos à função residencial que se localizam no aglomerado urbano da antiga freguesia de Nogueira e, na parte mais a sul, da antiga freguesia de Silva Escura, tendo em conta as dinâmicas urbanas existentes e as articulações territoriais estabelecidas.

ARU DE CENTRAL DE FOLGOSA E S. PEDRO FINS

Esta ARU constitui-se como um território onde a forte componente habitacional coexiste com a ruralidade da paisagem, marcada pelas áreas de floresta, e pela imponente presença de infraestruturas de grande porte afetas à atividade industrial, das quais se destaca a presença do polo da Siderurgia Nacional, a sudeste do limite da ARU.

5. Os documentos agora em apreço estabelecem projetos de ERU idênticos para a execução de cinco ORU simples, tendo todas elas, como objetivo central, **melhorar as condições de habitabilidade, promover a eficiência energética, fomentar a coesão social e territorial, bem como a sustentabilidade ambiental e económica destas áreas.**
6. Considerando que estes documentos se alicerçam num diagnóstico rigoroso das áreas de intervenção, onde de forma bastante clara fundamentam a delimitação de ARU sujeitas a uma ORU simples, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 30º do RJRU, nomeadamente:
 - **Apresentando as opções estratégicas** de reabilitação das ARU, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;
 - **Estabelecendo como prazo de execução** um período de dez anos;

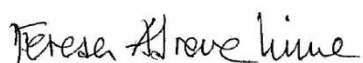
DOC:2022,PR,E,1,13757

- **Identificando como entidade gestora** o município da Maia;
- **Determinando o modelo de gestão das ARU e de execução das respetivas ORU**, que pressupõe a assunção por parte do município, entidade gestora das ORU, de um papel mais ativo e abrangente na execução da mesma, independentemente dos deveres de reabilitação de edifícios que impendem sobre os particulares;
- **Apresentando um quadro de apoios e incentivos** às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Tendo em consideração a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que delas careçam, o IHRU emite **parecer favorável** aos projetos de ERU, para a execução de dez ORU simples nas ARU Milheirós, de Vila Nova da Telha, de S. Pedro Fins, de Nogueira e Central de Folgosa e S. Pedro Fins, do município da Maia.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea destas ARU e ORU pela Assembleia Municipal.

Porto, Março de 2022



Maria Teresa Abreu Lima, Arqtª

Anexo II – Parte da ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022



Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 32 398/21

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público ao Grupo Regional de Moreira da Maia, no valor de 1.780,00€ (mil setecentos e oitenta euros). Este apoio financeiro destina-se essencialmente fruto da situação pandémica, para fazer face a despesas correntes, da coletividade designadamente despesas com eletricidade, consumíveis, deslocações do grupo folclórico e ainda despesas com o pagamento de quotas anuais da federação do Folclore Português, por unanimidade.

9. Aprovação da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana Central de Folgosa e S. Pedro Fins em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), simples

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro do Planeamento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 49 008/21

Deliberação: Aprovação do projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Central de Folgosa e S. Pedro Fins em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descritiva e planta anexa; 2. Que delibere: remeter o projeto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Central de Folgosa e S. Pedro Fins em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples" ao IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo de acordo com o n.º 3 do artigo 17.º do RJRU; 3. Que delibere: a abertura do período de discussão pública do projeto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Central de Folgosa e S. Pedro Fins em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", pelo prazo de 30 dias, a promover nos termos previstos no art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de Maio, para os planos de pormenor, de acordo com o n.º 4 do artigo 17.º do RJRU. , por unanimidade.

10. Aprovação da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de S. Pedro Fins em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), simples

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do



Pelouro do Planeamento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 49 017/21

Deliberação: Aprovação do projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro Fins em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descritiva e planta anexa; 2. Que delibere: remeter o projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro Fins em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples" ao IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo de acordo com o n.º 3 do artigo 17.º do RJRU; 3. Que delibere: a abertura do período de discussão pública do projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro Fins em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", pelo prazo de 30 dias, a promover nos termos previstos no art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de Maio, para os planos de pormenor, de acordo com o n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, por unanimidade.

11. Aprovação da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Nogueira em simultâneo com a Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), simples

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro do Planeamento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 43 822/21

Deliberação: Aprovação do projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Nogueira em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples" de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descritiva e planta anexa; 2. Que delibere: remeter o projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Nogueira em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples" ao IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo de acordo com o n.º 3 do artigo 17.º do RJRU; 3. Que delibere: a abertura do período de discussão pública do projeto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Nogueira em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", pelo prazo de 30 dias, a promover nos termos previstos no art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de maio, para os planos de pormenor, de acordo com o n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, por unanimidade.

Anexo III – Aviso de aprovação da ORU e abertura do respetivo período de Discussão Pública



MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 4438/2022

Sumário: Abertura do período de discussão pública do projeto de delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de São Pedro Fins em simultâneo com a respetiva estratégia de reabilitação urbana da operação de reabilitação urbana (ORU) simples.

Área de reabilitação urbana de São Pedro Fins

António Domingos Silva Tiago, presidente da Câmara Municipal da Maia, toma público, que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2022, deliberou, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a proposta de Delimitação a Operação de Reabilitação Urbana Simples, da Área de Reabilitação Urbana de S. Pedro Fins e proceder à abertura do período de discussão pública do projeto de «Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro Fins em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples», pelo prazo de 30 dias, a promover nos termos previstos no artigo 89.º do Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, para os planos de pormenor, de acordo com o n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, entrando este prazo em vigor 5 dias após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Para o efeito, nos termos dos n.ºs 4 do artigo 13.º, do artigo 16.º e do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem a proposta de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana, encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em:

<https://www.cm-maia.pt/institucional/camara-municipal/discussao-publica>.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara, *António Domingos Silva Tiago*.



315055157

Anexo IV – Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da CM da Maia

The screenshot shows the website of the Municipality of Maia. The main navigation bar includes categories like 'Institucional', 'desenvolvimento social e demografia', 'ambiente', 'cultura', 'desporto', 'educação e ciência', 'juventude', 'base', and 'peadel'. The 'Discussão Pública' section is active, displaying a list of public discussion periods for various Urban Rehabilitation Projects (ARU and ORU). The first item is expanded, showing details for the project in S. Pedro Fins, including a list of documents and a public notice.

Discussão Pública

Período de Discussão Pública do projecto de "Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana Simples (ORU) da Área de Reabilitação Urbana de S. Pedro Fins"

Durante o período de discussão pública que decorre entre o dia 7 de março, até ao dia 15 de abril, 30 dias, Aviso D.R. II Série nº 4438/2022 de 2 de março, todos os interessados podem apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, onde deverá constar a identificação do subscritor, a identificação do local (caso se justifique), acompanhada, sempre que possível, de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado, requerimento esse a ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento, remetido por correio, ou ainda através do endereço dpt@cm-maia.pt.

- 01. Planta de Delimitação ARU de S. Pedro Fins (CAD)
- 02. Planta de Delimitação da ARU S. Pedro Fins (ORTO)
- 03. Relatório da Operação de Reabilitação Urbana - Estratégia de Reabilitação Urbana de S. Pedro Fins
- 04. Edital
- 05. Aviso D.R. 4438/2022 de 2 de março
- 06. Deliberação CMM

Período de Discussão Pública do projecto de "Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana Simples (ORU) da Área de Reabilitação Urbana Central de Folgosa e S. Pedro Fins"

Período de Discussão Pública do projecto de "Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana Simples (ORU) da Área de Reabilitação Urbana de Milheirós"

Projecto de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana Simples (ORU) da Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova da Telha

Aviso n.º 3484/2022 - Divulgação do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território - 2020

Projeto de regulamento prémio municipal de arquitetura João Álvaro Rocha

Projeto de Regulamento Municipal que estabelece as condições e os procedimentos necessários para a atribuição de bolsas de estudo

Anexo V – Divulgação do procedimento na página de Facebook da Câmara Municipal da Maia

Câmara Municipal da Maia
28 de Março às 09:30 · 🌐

Maia | Período de discussão pública do projeto de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana Simples (ORU) da Área de reabilitação urbana (ARU) de S. Pedro Fins.

No âmbito da aprovação da proposta de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana Simples, da Área de Reabilitação Urbana da Expansão de Vila Nova da Telha, encontra-se em fase de discussão pública o projeto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro Fins em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", até ao próximo dia 15 de abril de 2022.

Os elementos que constituem a proposta de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana encontram-se disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal da Maia em <https://www.cm-maia.pt/.../camara.../discussao-publica>, podendo todos os interessados apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, onde deverá constar a identificação do subscritor, a identificação do local (caso se justifique), acompanhada, sempre que possível, de planta de localização e o objeto da exposição, devidamente fundamentado, requerimento esse a ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento, remetido por correio, ou ainda através do endereço: dpt@cm-maia.pt

Maia – Um território para ser vivido.

14 2 partilhas

Gosto Comentar Partilhar

Anexo VI – Edital afixado na Câmara Municipal da Maia e na Junta de Freguesia da Cidade da Maia



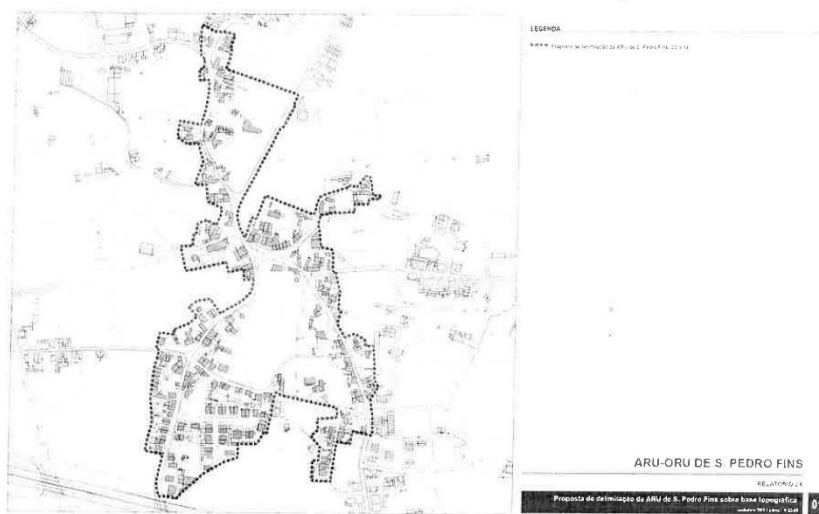
Edital

N.º 374/22

ANTÓNIO DOMINGOS SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2022, deliberou, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a proposta de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana Simples, da Área de Reabilitação Urbana de S. Pedro Fins e proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro Fins em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", pelo prazo de 30 dias, a promover nos termos previstos no artigo 89º do Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de Maio, para os planos de pormenor, de acordo com o n.º4 do artigo 17º do RJRU, entrando este prazo em vigor 5 dias após a publicação do presente Aviso em Diário da República.

Para o efeito, nos termos dos n.ºs 4 do artigo 13.º, do artigo 16.º e do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem a proposta de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana, encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em <https://www.cm-maia.pt/institucional/camara-municipal/discussao-publica>.



Maia e Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

António Domingos da Silva Tiago
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DR. DR.º DOUTOR JOSE WEIRA DE CARVALHO 4470-202 MAIA
TEL. 228 406 000 - 228 406 001 - www.cm-maia.pt

IM-084.4
1/2



Anexo VII – Divulgação do edital no órgão de comunicação social – Jornal de Notícias (Porto)

2 PUBLICIDADE JORNAL DE NOTÍCIAS sexta, 18 de março de 2022

veículos

COMPRO CARROS E MOTOS PRONTO PAGAMENTO DESLOCO-ME ☎ 934 871 167

diversos
avisos

EMPRESA
Compre-se part. marior. Industrial dimensão 22 374 59 63 JP STH

INFORMAÇÃO

A Bestprice, Eletrónica de Consumo, Lda, pessoa coletiva n.º 509612539, com sede na Rua José Saramago, 5.º, ES 05, 1675-180 Pontinha, informa que por sentença do Tribunal da Comarca de Lisboa Norte, Juízo Local Cível de Loures – Juiz 1, processo: 3270/21.7T8LR5, referência: 150656200, alterou as seguintes cláusulas:

- ▶ A **Cláusula 2, § 3**, inserida sob a epígrafe "Objecto e âmbito de aplicação", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ A **Cláusula 3, § 3**, inserida sob a epígrafe "Informação sobre conteúdos", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ A **Cláusula 3, § 4, § 5 e § 7**, inserida sob a epígrafe "Informação sobre conteúdos", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ A **Cláusula 5, § 3**, inserida sob a epígrafe "Responsabilidades", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ A **Cláusula 9, § último**, inserida sob a epígrafe "Gastos de envio / entregas", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ A **Cláusula 11, § 2 e § 3**, inserida sob a epígrafe "Cancelamentos, trocas e devoluções", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ A **Cláusula 13, ponto 12, § último**, inserida sob a epígrafe "Garantias e Assistência pós-venda", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ A **Cláusula 11, § 4 e § último**, inserida sob a epígrafe "Cancelamentos, trocas e devoluções", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ A **Cláusula 11, § 6**, inserida sob a epígrafe "Cancelamentos, trocas e devoluções", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ A **Cláusula 11, § 9**, inserida sob a epígrafe "Cancelamentos, trocas e devoluções", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ **Cláusula 13, ponto 12, § último**, inserida sob a epígrafe "Garantias e Assistência pós-venda", constante do clausulado denominado "Termos e Condições – Termos e Condições para compras online" (...)
- ▶ O **§ último**, constante do clausulado denominado "Política de Privacidade - Privacidade e Proteção de Dados Pessoais" (...)

imóveis

TRESPASSE PÃO QUENTE com Fabrico Próprio. Zona de Valongo 170.000€(negociável) ☎ 912 690 250

EMPRESA
Compre-se part. marior. Industrial dimensão 22 374 59 63 JP STH

emprego

ENTRADA IMEDIATA
Casa Agrícola no concelho de Milharada recruta **OPERADOR DE MÁQUINAS**
Requisitos: Disponibilidade imediata; Carta de Trator (preferencial)
Polivalência (aceitam-se trabalhadores estrangeiros que falem português e estejam devidamente legalizados) / vencimento acima da média.
Candidaturas para operador: agricola2022@gmail.com

Recrutamos P/ Vila do Conde
CARPINTEIROS DE LIMPO DE 1.º
rh@topjobs.pt ☎ 915 295 474

ARQUITETO E DESENHADOR EM PART-TIME MATOSINHOS
Falar: 917 522 389

Night Club
Admite colaboradoras. Dá-se transporte. Média de Ordenado 2500/mês ☎ 913 430 895

PASTELARIA NOS CARVALHOS
PASTELEIRO DE 1.º EMPREGADO/A MESAS e BALÇAO
Com experiência ☎ 227849346

CONSTRUÇÃO DE PISCINAS
Com experiência
- PEDREIROS - TROLIAS, 80 de SERVENTES
Entrada imediata
Zonas: Porto, Fátima e F. de Vizem ☎ 910083375

EMPREGADOS DE BALÇAO P/ Alemanha.
Com / sem experiência
TELEF: 00495731105639

SENHORA P/ trabalhar em Residencial
Com experiência e conhecimentos de Inglês. ☎ 934598624

FUNCIONÁRIA PARA MESAS / BALÇAO
CORFADEI
Entrada imediata
P/restaurantes em Gaia. ☎ 913278547

diversos
avisos

Precisa-se para Bélgica PEDREIRO (m/f) CONDUZIR CONSTRUÇÃO
Boas condições de trabalho a bom salário a 93843285 e-mail: Akcaal@gmail.com

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

AVISO (M/F)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA VINTE E DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREAS DE AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CANTINEIROS DE ARRUMAMENTOS, CANTINEIROS DE LIMPEZA E TROLIAS)

Avisa-se todos os interessados de que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar de 17 de março de 2022, procedimento concursal comum para vinte e dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (em diversas áreas de auxiliar de serviços gerais, cantineiro de arrumamentos, cantineiros de limpeza e trolias). Todas as funções serão realizadas na área do Município de Oliveira de Frades, cujo aviso de abertura do referido procedimento foi publicado na II Série do Diário da República n.º 53, de 16 de março de 2022, e publicada a oferta de emprego na BEP (www.bep.gov.pt) e no site da Câmara Municipal (www.cm-olivede.frades.com), em 16 de março de 2022.

A descrição sumária das funções a exercer pelos candidatos relativas ao posto de trabalho deve ser consultada nas referidas publicações, assim como todos os elementos necessários às respetivas candidaturas. Também e para o efeito, poderão os interessados dirigir-se à Subunidade Orgânica Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Oliveira de Frades, 16 de março de 2022.

O Vice-Presidente da Câmara do Município
Dr. José Luis Pinheiro de Lima

MAIA

EDITAL

ANTÓNIO DOMINGOS SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2022, deliberou, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Simples, da Área de Reabilitação Urbana de Milhéiros e proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Milhéiros em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", pelo prazo de 30 dias, a promover nos termos previstos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de Maio, para os planos de pormenor, de acordo com o n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, entrando este prazo em vigor 5 dias após a publicação do presente Aviso em Diário da República.

Para o efeito, nos termos dos n.ºs 4 do artigo 13.º, do artigo 16.º e do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem a proposta de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana, encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em <https://www.cm-maia.pt/institucional/camara-municipal/discussao-publica>.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia,
António Domingos da Silva Tiago, Eng.º

MAIA

EDITAL

ANTÓNIO DOMINGOS SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2022, deliberou, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a proposta de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana Simples, da Área de Reabilitação Urbana de S. Pedro Fins e proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro Fins em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", pelo prazo de 30 dias, a promover nos termos previstos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de Maio, para os planos de pormenor, de acordo com o n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, entrando este prazo em vigor 5 dias após a publicação do presente Aviso em Diário da República.

Para o efeito, nos termos dos n.ºs 4 do artigo 13.º, do artigo 16.º e do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem a proposta de Delimitação e Operação de Reabilitação Urbana, encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em <https://www.cm-maia.pt/institucional/camara-municipal/discussao-publica>.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia,
António Domingos da Silva Tiago, Eng.º

Diário da República, 2.ª Série **PARTE H**

N.º 53 16 de março de 2022 **Pág. 254**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
Aviso (extrato) n.º 5615/2022

Sumário: 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Coa – Declaração de não caducidade do procedimento de revisão; 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Coa – Declaração de Não Caducidade do Procedimento de Revisão

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa, torna público, nos termos e para os efeitos, do disposto no n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 7 de fevereiro de 2022, deliberou, por unanimidade, declarar a não caducidade do Procedimento de Revisão do PDM de Vila Nova de Foz Coa, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 127, de 2 de julho de 2020, através do Aviso n.º 9973/2020 e prorrogado pelo Aviso n.º 18693/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 226, de 17 de novembro. Os fundamentos da mesma declaração constam da informação n.º 3/2022/DOU/MAM, datada de 17 de janeiro de 2022.

Torna ainda público que o prazo para a conclusão do processo de revisão do PDM é de 31 de dezembro de 2022.

E para constar se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares habituais no concelho de Vila Nova de Foz Coa e publicado no site da Autarquia: www.cm-fozcoia.pt, bem como na 2.ª Série do Diário da República e na imprensa.

16 de fevereiro de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa
Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

Deliberação
Reunião ordinária da Câmara Municipal
De 7 de fevereiro de 2022

Extrato da Ata
Informação n.º 03/2022/DOU/MAM, do Diretor de Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Eng.º António Eduardo Jorge Morgado, sobre "2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Coa – Declaração de não caducidade".

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a declaração de não caducidade do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Coa; fixar um novo prazo para a conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Coa, estabelecendo como limite a data de 31 de dezembro de 2022, dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) da presente deliberação e publicar a presente deliberação na 2.ª Série do Diário da República e, posteriormente, proceder à sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no site da internet deste Município, para além da sua fixação nos lugares de estilo.

16 de fevereiro de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa
Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

www.dre.pt

